



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 141

29/07/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 28 (VINTE E OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 2: DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA DLN/DP.....	PÁG. 002
PARTE 4: DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MZO	PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA ESA	PÁG. 004

SEÇÃO III

PARTE 1: DESPACHOS E DECISÕES DO CEP.....	PÁG. 005
--	----------

SEÇÃO IV

ANEXOS.....	PÁG. 015
-------------	----------

Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte 2:

RDD/DLN Nº 206/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

NR. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	NAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SFI/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
001088/97-52	SALVADOR MATHIAS FERREZ	3052981	DELEGA- DISTA.	01.01.66	05.04.60 a 25.09.62 - 904 dias. 31.03.63 a 21.11.63 - 83 dias. 02.09.64 a 05.02.65 - 157 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	POSP. APREN- DIZ. SERV. GERAIS SERVENTE	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

RDD/DLN Nº 207/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

NR. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	NAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SFI/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
001071/97-50	LUCIA ADRIANA SALGADO LAFONSO ARHEL	307958-8	PROF. - ASSIST.	01.07.83	29.09.70 a 19.10.71 - 385 dias. 01.02.74 a 14.07.78 - 1.625 dias. 15.07.78 a 30.07.79 - 381 dias. 01.08.79 a 30.07.80 - 364 dias. 01.09.80 a 31.07.83 - 1.064 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	ESCRIT. ASSIST. ADM. PSICÓLOGA GERENTE AGO PAGAMENTO. H/C.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

LARE = DOC ILEGÍVEL

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

RDD/DLN Nº 228/97

~~XXXXXXXXXX~~ Expediente nº 060293/97-46

Interessado: DULCEMAR GARCIA NETO

Assunto: RETIFICAÇÃO REFERENTE A AVERBAÇÃO

DECISÃO: Incluir o período de 15.05.69 a 30.03.70, referente a averbação de tempo de serviço, num total de 320 (trezentos e vinte) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, como Militar, a DULCEMAR GARCIA NETO, Professor Titular, matrícula STAPE nº 1045465-8, com exercício no CAMP, nos termos do art. 100, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE, LICENÇA PRÊMIO E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO.

RDD/DLN Nº 231/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.620, de 08.05.77, publicada no E.S. nº 170, de 08.05.77, RESOLVE autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	Nº. STAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPI/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
061244/97-76	ALTIVAR BITTENCOURT PIRES	305216-3	PROF. ADJ.	01.07.74	10.02.64 a 28.02.69 - 1.845 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	PROFESSOR	art. 102, V da Lei nº 8.112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

LARE = DOC ILEGÍVEL

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MZO - Nº 03, de 18 de junho de 1997.

Ementa: Designação de Professores para avaliarem Projeto de Pesquisa.

O Chefe do Departamento de Zootecnia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Dar ciência que o Médico Veterinário IDELVAM LEÃO DE SOUZA, matrícula de origem UFF 3342-5 e SIAPE 030421-2, lotado na CMV/MZO, está designado e exercendo as atividades de atendimento aos setores de bovinos, suínos, caprinos e bubalinos, na Fazenda Escola da UFF, em Cachoeiras de Macacu, desde a data de 16 de março de 1995, conforme memorando nº 23/95, e ratificado em despacho de 27 de janeiro de 1997.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PRIETO DOURADO
Chefe do MZO

CCM,
Ao GAR,

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - ESA - Nº 05, de 22 de julho de 1997.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Regimento Interno e Estatuto Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão composta pelos Professores ANA MARIA ROCHA FARIA - Chefe do Departamento de Administração, FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA - Chefe do Departamento de Contabilidade, SELMA ALVES DIOS - Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis, LUIZ ANTÔNIO COELHO LOPES - Coordenador do Curso de Administração e DRYDEN CASTRO AREZZO - Coordenador do Curso de Mestrado em Administração para estudos e elaboração de Projeto sobre Avaliação Institucional no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

2. A Presidência da Comissão será exercida pela Professora ANA MARIA ROCHA FARIA, e será secretariada pela servidora AMABEL DA SILVA MOTTA.

3. A Comissão terá um prazo de 60 dias para conclusão de seus trabalhos prorrogados por igual período caso seja necessário.

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SANTOS FILHO
Diretor da ESA



SEÇÃO III

Parte I:

DECISÃO DO CEP Nº 235/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069. 030363/92-36,

DECIDE:

PEI

Conhecer da solicitação feita por HÉLIO DUARTE, no sentido da expedição de diploma, por haver concluído, nesta Universidade, o Curso de Mestrado em Dermatologia, e manifesta-se favoravelmente à expedição do mesmo, uma vez que, o interessado comprovou através de documentos anexados ao processo em referência, não só a conclusão do Curso, como a defesa da respectiva monografia.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CEP Nº 236/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069. 004964/97-43,

DECIDE:

PEI

Conhecer do recurso interposto por MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE CARVALHO e negar-lhe provimento, em virtude da requerente não atender as condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/97 da PROAC/DAE, determinada pelo Art. 61, Parágrafo Único da Resolução nº 211/95, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CEP Nº 237/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004744/97-47,

DECIDE:

PF1

Conhecer do recurso interposto por MARIA LINA AZEREDO RODRIGUES e negar-lhe provimento, em virtude da requerente não atender as condições estabelecidas nas letras "a" e "c" da Instrução Normativa nº 02/96 da PROAC/DAE, determinada pelo Art. 61, Parágrafo Único da Resolução nº 211/95, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CEP Nº 238/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004562/97-30,

DECIDE:

PF1

Conhecer do recurso interposto por REGINA HELENA SARPA SCHOPKE, candidata ao Concurso Público para Professor Assistente, aberto para a Área: Lógica e Filosofia da Ciência, do Departamento de Filosofia, contra decisões da Comissão Examinadora do referido Concurso, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CEP Nº 239/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000432/97-82,

DECIDE:

Revalidar, o Diploma de Doutor em Filosofia, obtido na Purdue University, Indiana, Estados Unidos da América, requerido por JOSÉ JESUS RODRIGUEZ-NUNEZ, nos termos da Resolução nº 97/96, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CEP Nº 240/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004260/97-71,

DECIDE:

Na forma do Parágrafo Único, do Art. 3º, da Resolução nº 88/91, deste Conselho, autorizar a renovação do contrato da Professora LUIZA LAGÔAS VIEIRA DA SILVA, como Professor Visitante, por 1 (um) ano, a partir de 01 de setembro de 1997, junto à Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência da Arte, do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CEP Nº 241/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004259/97-91,

DECIDE:

Na forma do Parágrafo Único, do Art. 3º, da Resolução nº 88/91, deste Conselho, autorizar a renovação do contrato da Professora REGINA GLÓRIA ANDRADE, como Professor Visitante, por 1 (um) ano, a partir de 01 de outubro de 1997, junto à Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência da Arte, do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CEP Nº 242/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004925/97-91,

DECIDE:

Homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério de 2º Grau, Classe "C", aberto para a Área: Ciências Agrícolas: Agricultura e Zootecnia, do Colégio Técnico Agrícola Hedefonso Bastos Borges - CTAIBB, tendo sido inabilitados todos os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 49/94, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CEP Nº 243/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069. 00-1607/97-76,

DECIDE:

PF1

Homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a Área: Lógica e Filosofia da Ciência, do Departamento de Filosofia, do Centro de Estudos Gerais, tendo sido habilitado o candidato ARNO AURÉLIO VIERO e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nºs 46/96 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CEP Nº 244/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069. 005271/97-22,

DECIDE:

Na forma do Art. 3º, da Resolução nº 46/91, deste Conselho, autorizar a abertura de inscrição para o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, nas classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar, visando o preenchimento de vagas nos seguintes Departamentos de Ensino:

CENTRO	DEPT.	ÁREA	CLASSE / CARGA HORÁRIA	VAGA
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS	ESTATÍSTICA	PROBABILIDADE	ASSISTENTE - DE	01
	ANÁLISE	ÁLGEBRA	ASSISTENTE - DE	01
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BANCO DE DADOS E ENGENHARIA DE SOFTWARE	ADJUNTO - DE	01
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS	CONTABILIDADE	PESQUISA CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS E ANÁLISE DE BALANÇO	AUXILIAR - DE	01
	ECONOMIA	MACROECONOMIA	ASSISTENTE - DE	01

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CEP Nº 245/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069. 005270/97-60,

DECIDE:

Na forma do Art. 3º, da Resolução nº 49/94, deste Conselho, autorizar a abertura de inscrição para o Concurso Público para a Carreira do Magistério de 2º Grau, Classe "C", visando o preenchimento de 1 (uma) vaga - DE, para a Área: Ciências Agrícolas / Engenharia Agrícola, no Colégio Agrícola Nilo Peçanha - CANP.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CEP Nº 246/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069. 030720/97-16,

DECIDE:

Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação do afastamento do País, formulado pela Professora MAYRA CARRIJO ROCHAEL, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa concluir programa de Pós-Doutorado em Anatomia Patológica, no Institute for Dermatopathology da Thomas Jefferson University, na Philadelphia, Pennsylvania, Estados Unidos da América, durante o período de 1º de setembro de 1997 a 31 de janeiro de 1998.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, na reunião realizada em 23 de julho de 1997, no uso de suas atribuições, através das Decisões nºs 247 e 264/97, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do país, dos seguintes professores:

DECISÃO Nº 247/97 - Profª SONIA REGINA DE MENDONÇA, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar apresentando trabalho intitulado "A Construção do Trabalhador Nacional: Estado e Pobreza Rural no Brasil de Inícios do Século XX", do Primeiro Congresso Internacional Sobre Pobres e Pobrezas, a realizar-se na Universidad Nacional de General Sarmiento, em Quilmes, Argentina, durante o período de 02 a 08 de novembro de 1997. (processo nº 23069.041213/97-90);

DECISÃO Nº 248/97 - Profº THÉO LOBARINIUS PIÑEIRO, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar apresentando trabalho intitulado "Resistência Escrava e Crise do Escravismo no Brasil", no IX Congresso Internacional da ALADAA (Asociación Latinoamericana de Estudios Afroasiáticos, a realizar-se em Cartagena de Indias, Colômbia, durante o período de 05 a 10 de outubro de 1997. (processo nº 23069.041254/97-77);

DECISÃO Nº 249/97 - Profº LUIZ CARLOS SOARES, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de Pós-Doutorado na área de História da Ciência, na Universidade de Oxford, em Oxford, Inglaterra, durante o período de 1º de dezembro de 1997 a 15 de março de 1998. (processo nº 23069.041216/97-88);

DECISÃO Nº 250/97 - Profº CEZAR TEIXEIRA HONÓRATO, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Conflito entre Capitalistas: a Implantação da Energia Elétrica no Rio de Janeiro (Brasil) na Virada do Século XIX para o XX", do VI Congresso da Associação de História Econômica da Espanha, a realizar-se em Gerono, Espanha, durante o período de 15 a 17 de setembro de 1997 (processo nº 23069.041119/97-21);

DECISÃO Nº 251/97 - Profº LUIS MANUEL REBELO FERNANDES, lotado no Departamento de Ciência Política, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "The Globalization of Finance and the Limits of Politics: Challenges for International Regulation", do XVII Congresso Mundial da Associação Internacional de Ciência Política (IPSA), a realizar-se em Seul, Coreia do Sul, durante o período de 14 a 25 de agosto de 1997. (processo nº 23069.041207/97-97);

DECISÃO Nº 252/97 - Profº CARLOS EDUARDO FELLOWS, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (desenvolvimento de pesquisa conjunta), na área de Física (Espectroscopia e Laser), previsto no Convênio de Cooperação CAPES/COFECUB, no Laboratório Aimé Cotton, em Orsay, França, durante o período de 10 de setembro a 26 de outubro de 1997. (processo nº 23069.041273/97-11);

DECISÃO Nº 253/97 - Profª NOEMY CARDOSO PUGLIESI, lotada no Departamento de Química Geral e Inorgânica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Acidez do radical semiquinona da fenantrenoquinona. Uma avaliação por fotólise de pulso", do V Encuentro Latinoamericano de Fotoquímica y Fotobiología, a realizar-se em Córdoba, Argentina, durante o período de 14 a 18 de setembro de 1997 (processo nº 23069.041171/97-41);



(continuação...)

- DECISÃO Nº 254 /97 - Prof^o ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, lotado no Departamento de Química Geral e Inorgânica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Acidez do radical semiquinona da fenantrenoquinona. Uma avaliação por fotólise de pulso", do V Encuentro Latinoamericano de Fotoquímica y Fotobiología, a realizar-se em Córdoba, Argentina, durante o período de 14 a 18 de setembro de 1997. (processo nº 23069.041170/97-89);
- DECISÃO Nº 255 /97 - Prof^o ROBERTO PAES DE CARVALHO, lotado no Departamento de Neurobiologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Regulation of Arginine Uptake and Nitric Oxide Synthase in Avian Retinal Cultures", da "27th Annual Meeting Society for Neuroscience", em New Orleans, Estados Unidos da América, durante o período de 21 a 31 de outubro de 1997. (processo nº 23069.041239/97-83);
- DECISÃO Nº 256 /97 - Prof^o SÉRGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE, lotado no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Ação de Diferentes Métodos de Conservação na Sobrevivência de Matacercárias de Phagicola de Mugilídeos do Litoral do Rio de Janeiro" do V Congresso Ibérico de Parasitologia, a realizar-se na Universidade de Évora, em Évora, Portugal, durante o período de 04 a 13 de outubro de 1997. (processo nº 23069.030807/97-01);
- DECISÃO Nº 257 /97 - Prof^o MAURO ROMERO LEAL PASSOS, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar proferindo palestras sobre o tema "Doenças Sexualmente Transmissíveis", da Jornada Técnico-Científica alusiva ao 1º Aniversário da Fundação Eduardo dos Santos (FEISA), a realizar-se em Luanda, Angola, durante o período de 24 a 29 de agosto de 1997. (processo nº 23069.030733/97-68);
- DECISÃO Nº 258 /97 - Prof^o PATRICIA BEZERRA DE MENEZES GALINDO, lotada no Departamento de Direito Público, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Direito Internacional (participação de projeto de pesquisa conjunta que integra instituições de diversos países - CISG World-Wide Web), no Institute of International Commercial Law da Pace University School of Law, em White Plains, New York, Estados Unidos da América, durante o período de 1º de agosto de 1997 a 31 de janeiro de 1998. (processo nº 23069.020619/97-66);
- DECISÃO Nº 259 /97 - Prof^o LUIZ FLÁVIO AUTRAN MONTEIRO GOMES, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "The Evaluation of Partnership in Engineering Education", da International Conference on Engineering Education: Progress Through Partnerships - ICEE'97, a realizar-se em Chicago, Illinois, Estados Unidos da América, durante o período de 07 a 20 de agosto de 1997. (processo nº 23069.010567/97-38);
- DECISÃO Nº 260 /97 - Prof^o REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA, lotada no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de PósDoutorado, na área de Engenharia Civil (Estruturas), no Departamento de Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico (De Civil), em Lisboa, Portugal, durante o período de 1º de setembro de 1997 a 1º de setembro de 1998. (processo nº 23069.010553/97-23);



(continuação...)

DECISÃO Nº 261/97 - Profº IVAN RAMALHO DE ALMEIDA, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de Pós-Doutorado, na área de Engenharia Civil (Materiais de Construção), no Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), em Lisboa, Portugal, durante o período de 1º de setembro de 1997 a 28 de fevereiro de 1999. (processo nº 23069.010552/97-61);

DECISÃO Nº 262/97 - Profº OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELIHAS, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando trabalhos intitulados "Programas de Qualidade e de Saúde do Trabalhador: Articulação Necessária" e "Educação em Segurança e Meio Ambiente", da "XI Jornada Latinoamericana de Seguridad e Higiene en el Trabajo (ABPA)", a realizar-se em Santiago do Chile, Chile, durante o período de 06 a 10 de outubro de 1997. (processo nº 23069.010575/97-66);

DECISÃO Nº 263/97 - Profº LUIZ OTÁVIO BEAKLINI, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Engenharia, Patentes (programa de Especialização em Propriedade Industrial), na The George Washington University, em Washington DC, Estados Unidos da América, durante o período de 1º de setembro de 1997 a 1º de maio de 1998. (processo nº 23069.010601/97-74); e

DECISÃO Nº 264/97 - Profº JAYME PEREIRA DE GOUVÊA, lotado no Departamento de Ciências dos Materiais, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Ciências dos Materiais, no Laboratoire de Physique et Mecanique des Materiaux da Université de Metz, França, durante o período de 15 de setembro a 03 de outubro de 1997. (processo nº 23069.010582/97-21).

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

DECISÃO DO CEP Nº 265/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando proposição apresentada pelo Conselheiro ROBERTO DE SOUZA SALLES,

DECIDE:

Aprovar voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Chefe do Departamento de Patologia, ex-Reitor e Professor Emérito desta Universidade, Professor MANOEL BARRETTO NETTO.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

DECISÃO DO CEP Nº 266/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando proposição apresentada pelo Conselheiro ROBERTO DE SOUZA SALLES,

DECIDE:

Aprovar voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Vice Diretor da Faculdade de Medicina, ex-Diretor da Faculdade de Medicina e ex-Diretor do Centro de Ciências Médicas desta Universidade, Professor NADIR COELHO.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 119/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 52/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001284/97-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal Fluminense, objetivando montar um Laboratório de Informática, de pequeno porte, em sistema de rede local, que favoreça a capacitação de especialistas em Educação Especial e o desenvolvimento de pesquisas com alunos de altas habilidades, contemplando a ação: laboratório equipado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 120/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 114/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002448/97-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexo ao processo em referência, do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em 10.06.91, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Oswaldo Cruz, objetivando o desenvolvimento e repasse de tecnologias utilizados no diagnóstico de víruses.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor em exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 121/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 99/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004029/97-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Rite Engenharia Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 122/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 100/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004028/97-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Academia Brasileira de Letras, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 123/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 101/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003118/97-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Lider Cine Laboratórios S.A., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 124/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 102/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004023/97-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a VPS - Válvulas Prestação de Serviços Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 125/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 103/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002811/97-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a É, Comunicação Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 126/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 104/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004027/97-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Pacto Consultoria Júnior Empresa Administração UFF, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 127/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 105/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002734/97-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a General Elétric do Brasil Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 128/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 112/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002995/97-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a MXM Serviços de Informática Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 129/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 107/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004024/97-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Automaç Macaé Veículos S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 130/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 108/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002733/97-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Carlo Erba S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



RESOLUÇÃO DO CEP Nº 131/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 109/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004026/97-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Action Consultoria Empresarial Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 132/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 110/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004025/97-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Ethyl Brasil Aditivos S/A, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 133/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 111/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002735/97-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Zentec Indústria, Comércio e Serviços Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 134/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 106/97, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001749/97-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Aliança Educacional Fluminense (Colégio Santa Catarina), objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO DO CEP Nº 135/97

Ementa: Ajuste das Resoluções nºs 22 e 23/93 que estabelecem os Currículos Plenos do Curso de Graduação em História - Licenciatura e Bacharelado.

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003656/97-46,

RESOLVE:

Art. 1º - As disciplinas instrumentais para as habilitações Licenciatura e Bacharelado serão as mesmas, não havendo mais distinção entre elas.

Art. 2º - O Currículo Pleno de que trata a Resolução nº 22/93 - História-Licenciatura, deste Conselho, deverá ser cumprido num tempo útil de 2685 horas, correspondentes a 169 créditos, integralizados com a seguinte duração em períodos letivos:

Mínima: (08) semestres
Média: (09) semestres
Máxima: (14) semestres

Art. 3º - O Currículo Pleno de que trata a Resolução nº 23/93 - História- Bacharelado, deste Conselho, deverá ser cumprido num tempo útil de 2220 horas, correspondentes a 148 créditos, integralizados com a seguinte duração em períodos letivos:

Mínima: (07) semestres
Média: (08) semestres
Máxima: (14) semestres

Art. 4º - Esta Resolução aplica-se a todos os alunos vinculados às Resoluções 22/93 e 23/93 do CEP.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício

De acordo:

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



INDICAÇÃO Nº 04/97

O Conselho de Curadores da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

APROVA a seguinte Indicação ao Magnífico Reitor, proposta pelo Conselheiro JOSÉ GERALDO ABUNAIMAN:

“O Conselho de Curadores encaminha um trabalho que poderia melhorar a performance das Unidades Gestoras em relação as licitações denominado: Compras - Normas Relativas aos Procedimentos Operacionais que submetemos a apreciação de V. Magnificência quanto ao aproveitamento”.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1997.

PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO

Presidente



EDITAL

A Coordenação do Curso de Especialização "EDUCAÇÃO ESPECIAL" - comunica que estarão abertas as inscrições no período de 01/08/97 a 05/09/97, para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, para o referido curso.

1- CLIENTELA

- Docentes de 1º, 2º e 3º graus, graduados, que atuem ou desejem atuar junto a alunos portadores de necessidades educativas especiais.
- Orientadores, supervisores e administradores educacionais.
- Profissionais de Educação Especial (Psicólogos, Fonoaudiólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos, entre outros)

2- DA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição será feita na Faculdade de Educação, mediante a apresentação dos documentos abaixo, acompanhados de seus originais, para conferência e devolução imediata:

- (duas) cópias xerox do diploma de graduação e do histórico escolar;
- curriculum vitae, conforme modelo fornecido pela Secretaria da Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu;
- ficha de inscrição preenchida;
- (duas) cópias da carteira de identidade e do CIC;
- (dois) retratos 2x2 ou 3x4

comprovante de pagamento da taxa de inscrição de ½ (meia) UFERJ a ser paga em formulário específico para pagamento de taxas da UFF no Banco do Brasil (Agência Reitoria) ou no UNIBANCO (Agência do Valonguinho ou Agência do Campus do Gragoatá), cuja guia deve ser retirada junto à Secretaria da Pós. Ao preencher o formulário incluir: nome do candidato, valor da taxa, nome do curso de Especialização e o código 03. OBS: NÃO SERÃO REALIZADAS MATRÍCULAS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

2.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO

Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense
Rua Visconde do Rio Branco, s/nº, Bloco D, sala 507, 5º andar
Campus do Gragoatá - Niterói - Rio de Janeiro
Tel: 620-8877 - Ramal 27
HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: 9h às 15h

Os candidatos residentes fora da área do Grande Rio poderão solicitar inscrições pelo Correio, mediante correspondência registrada desde que a solicitação seja postada até o dia 30/08/97.

A inscrição será deferida após análise da documentação. Esta análise consiste em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.



(continuação...)

Os alunos não selecionados poderão retirar os seus documentos na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu, imediatamente após a divulgação dos resultados.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - Das etapas

A seleção dos candidatos constará de :

- prova escrita sobre tema de Educação Especial;
- análise de currículo
- entrevista

3.2 - Da prova escrita

A prova será realizada na FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no dia 09/09/97, às 10:00 horas, no Auditório do Bloco D e terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter no mínimo a nota 7 (sete) para ser aprovado.

3.3 - Entrevista e Análise de Curriculum Vitae

A entrevista, com caráter eliminatório, será realizada no período de 15 a 18 de setembro de 1997, apenas com os candidatos aprovados na prova escrita, momento em que deverão ser apresentados os documentos comprobatórios do Curriculum. Os horários das entrevistas, divulgados nos dias 11 e 12/09/97, no período de 9:00 às 15:00 horas, serão irrecorríveis.

3.4 - Dos Resultados da Seleção

Os resultados dos exames de seleção são irrecorríveis.

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

O candidato aprovado deverá efetivar sua matrícula no prazo de três dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados, 22/09/1997, no período das 9:00 às 15:00 horas.

4. DO CURSO

4.1 - Das aulas

As aulas transcorrerão de outubro de 97 a setembro de 98, às 2^{as}, 3^{as}, 4^{as} e 5^{as} feiras de 18 às 22 horas. A carga horária do curso é de 548 horas.

4.2 - Da Apuração de frequência

De acordo com o Art. 16, Seção II do Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu, a frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 85% de frequência nas atividades programadas. Po. atividades programadas compreendem-se: aulas, debates, visitas, projeções, seminários, estudos dirigidos, etc.

4.3 - Da Avaliação



(continuação...)

O aproveitamento será traduzido em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Terão direito ao certificado de conclusão do curso de Especialização os cursistas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada disciplina, tiverem a monografia aprovada por uma banca constituída pelo orientador e mais dois pareceristas, que deverão dar o parecer escrito, explicitando a nota do trabalho e apresentada publicamente.

4.4 - Da Monografia

Ao término do curso os alunos, em grupos de 3 (três), deverão apresentar uma monografia escrita, versando sobre Educação Especial, sob a orientação de um professor recomendado pelo colegiado do curso. O prazo de entrega da monografia final será de 6 meses após o término das disciplinas do Curso.

4.5 - Do Trancamento de Matrícula

Não haverá trancamento de matrícula e nem dispensa de disciplina. O curso será considerado em sua totalidade, impossibilitando o aproveitamento de disciplinas feitas anteriormente ou em outros cursos.

4.6 - Dos Bolsistas da CAPES

4.6.1 - Seleção dos Bolsistas da CAPES

Serão selecionados 20 (vinte) bolsistas obedecendo aos critérios da CAPES.

4.6.2 - Das Atribuições dos Bolsistas da CAPES

São atribuições dos alunos bolsistas da CAPES:

- a) Monitorar a Coordenação, Sub-Coordenação e professores do curso em carga horária de 8 horas semanais, conforme termo de compromisso assinado;
- b) Frequência mínima de 85% nas atividades programadas em todo o curso;
- c) Manter a média mínima de 8 (oito) em todas as disciplinas do curso;
- d) Apresentar relatório semestral das atividades realizadas durante o curso;
- e) São atividades pertinentes à monitoria: assessorar a Coordenação e Sub-Coordenação em questões administrativas e organizacionais pertinentes ao curso; assessorar os professores em atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão; orientar atividades acadêmicas dos demais alunos da turma, sob a supervisão dos professores-orientadores;
- f) O não cumprimento das atribuições do aluno bolsista da CAPES, implicará na devolução do valor já recebido e o imediato desligamento do aluno da bolsa.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos em reuniões do Colegiado do Curso de Especialização em Educação Especial.

MARIA DE LOURDES FAGUNDES LANDI
Coordenadora do Curso



(continuação...)

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- COLL, Cesar et alli. *Desenvolvimento Psicológico e Educação: Necessidades Educativas Especiais e Aprendizagem Escolar*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1995.
- BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília, Imprensa Oficial, 1988.
- BRASIL. POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Brasília, SEESP/MEC, 1994.
- GROSSI, E. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9394/96*. Rio de Janeiro, Casa Ed Pargos, 1997.
- FERREIRA, Julio. *A Exclusão da Diferença*. Piracicaba, UNIMEP, 1993.
- FONSECA, Vitor da. *Escola, Escola, Quem és Tu?* Porto Alegre, Artes Médicas, 1987.
- _____ *Educação Especial*. Porto Alegre, Artes Médicas, 1987.
- GLAT, R. *A Integração Social dos Portadores de Deficiências: Uma Reflexão*. Rio de Janeiro, Ed. Sette Letras, 1995.
- KIRK & GALLAGHER. *Educação da Criança Excepcional*. São Paulo, Martins Fontes, 1987.
- MAZZOTTA, M. J. *Educação Especial no Brasil - História e políticas públicas*. São Paulo, Ed. Cortes, 1996.